



**SOCIEDADE
CRISE E RECONFIGURAÇÕES**

VII CONGRESSO PORTUGUÊS DE SOCIOLOGIA

19 a 22 Junho 2012

Universidade do Porto - Faculdade de Letras - Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação

ÁREA TEMÁTICA: “Populações, Gerações e Ciclos de Vida”

“IDOSO, VELHO E VELHICE”

DESTRO DE OLIVEIRA, Glaucia S.

Doutoranda em Ciências Sociais,

Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)

gdestro@gmail.com

Resumo

A definição de idoso tem se transformado rapidamente na sociedade brasileira – como em outros países – com as mudanças sociais, econômicas, políticas e dos valores associados às etapas da vida. Nesse sentido, a proposta deste trabalho é discutir preceitos sociais de idoso, velho, velhice e envelhecimento nos últimos tempos; a partir da pesquisa concluída de mestrado sobre a política pública habitacional alternativa, chamada de Repúblicas de Idosos de Santos, e, ainda, dos Conselhos (Municipais e Estaduais) de Idosos de Santos e São Paulo e das Conferências de Direitos da Pessoa Idosa realizados em 2010, campo de pesquisa de doutorado, em andamento. Nos dois casos, pontuam-se fortemente elementos como protagonismo, independência e participação política do idoso na luta de seus direitos. É, dessa forma, que este artigo pretende problematizar os ideais sociais em que a velhice contemporânea está imersa, se (re)define e se atualiza. Tal modelo prima por fundar uma noção de idoso diretamente oposta a de velho. Os casos estudados nas pesquisas de mestrado e de doutorado apresentam políticas para idosos intrinsecamente relacionadas com ao modelo democrático de gestão estatal e controle das ações promovidas para essa população.

Abstract

The definition of elder has rapidly changed in the Brazilian society - like in other countries - with social, economical, and political transformations and the related values regarding the stages of life. Therein, the proposal of this paper is to discuss the social maxims of elder, old, elderly and aging recently; from the research concluded in the Master's Degree about alternative housing public policies, named as Repúblicas de Idosos de Santos, and, also the (Municipal and State) Santos and São Paulo Board of Elder and the Elder People's Rights Conference carried out in 2010, Doctor's degree field research, still in process. On both cases, elements like protagonism, independence, and political participation in the elder's fight for their rights are outstanding. It's this way that this article intends to put in doubt the social ideals in which contemporaneous elderly is immerse, (re)defines and updates itself. Such model distinguishes itself by founding a sense of elder directly opposite to old. The studied cases on the Master and Doctor's degree present policies to elder intrinsically attached to the democratic model of state management and control of the actions promoted for this population.

Palavras-chave: Velhices; Políticas Públicas; Gestão de Velhices; Idoso; Velho;
Keywords: Old age; Public Policies; Administration of Old Age; Elderly, Old;

PAP1154

“Idoso”, “terceira idade” ou “velho”, mais do que sinônimos, carregam qualidades e expectativas específicas à noção da pessoa de sessenta anos ou maisⁱ.

Essas categorias, por isso, devem ser apreendidas como construções em perspectiva e em relação, e não como dados. É preciso compreender como esses termos se articulam e adquirem sentido num tempo histórico e num contexto sócio-político. E, ainda, como esses significados vão sendo atualizados na dinâmica social.

A construção do envelhecimento como um problema na agenda pública envolve a elaboração de múltiplos discursos sobre a velhice, incluindo os das políticas públicas, cujo intuito é proporcionar cuidados à pessoa envelhecida. Essas políticas tendem a apresentar o velho como um grupo da população a ser zelado e, conseqüentemente, regulam e administram procedimentos considerados apropriados, com base em critérios sobre como se envelhecer bem, construindo, desse modo, um modelo ‘adequado’ de velhice.

A definição de um problema social não é o mero resultado do mau funcionamento da sociedade mas também, como mostra Remi Lenoir (1979), supõe um trabalho de reconhecimento e conquista da atenção pública, e requer a ação de grupos socialmente interessados em produzir uma nova categoria de percepção do mundo social para agir sobre ele.

Essa discussão implica voltar a atenção aos processos de construção e legitimação das transformações sociais sobre a velhice, encarnadas na figura social do idoso, e aos processos sociais e políticos que os tornam possíveis no cenário atual. Busca-se, portanto, apreender as dinâmicas e definições relacionadas às categorias de “idoso”, de “terceira idade” e “velho”.

No Brasil, a difusão do termo idoso é marcada pela mobilização de movimentos políticos, entidades privadas e órgãos públicos na consolidação do velho como ator político e portador de direitos. No início da década de 1990, o movimento dos aposentados, na esfera nacional, reivindicava melhores aposentadorias e, sobretudo, reconhecimento social (Simões, 1998, 2000, in press).

Além disso, com a aceitação da tese gerontológica de que, para promover o bem-estar na velhice, era preciso incentivar uma vida ativa, entidades governamentais e não governamentais passaram a oferecer um extenso repertório de programas, cursos e cuidados em centros de convivência, em universidades da terceira idade, em clubes etc., promovendo um novo estilo de vida, adequado ao modelo de envelhecimento bem-sucedido.

Na mesma década, o tema ganha cada vez mais espaço na mídia, no debate acadêmico e na agenda pública. Um exemplo disso é a elaboração da Política Nacional do Idoso, de 1994, que tem como finalidade apresentar diretrizes e programas dedicados à pessoa idosa. Do mesmo modo, o Estatuto do Idoso, de 2003, define e legisla sobre esta categoria etária, tradicionalmente associada à decrepitude, abandono e doença.

Ao “idoso” atribui-se novas concepções, diferentes daquelas relacionadas ao “velho”, torna-o portador de autonomia, direitos e cuidados especiais. Nesse sentido, o status e a concepção de envelhecimento são transformados.

Essa configuração pode ser vislumbrada como resultado da ampliação das ciências médicas voltadas a este grupo etário em todo o mundo e também no Brasil. Tal processo fomentou a organização, em dimensão mundial, de discussões e iniciativas sobre o idoso.

Sociedades de Gerontologia foram constituídas em diferentes países e eventos foram realizados com o intuito de traçar estratégias e resoluções para a velhice, a qual é considerada então como um problema social *a priori* (Cohen, 1998).

No início da década de 1980, a Organização das Nações Unidas sugeriu aos países-membros que adotassem o 1982 o Ano Internacional do Idoso e promovessem o debate sobre o tema.

Nesse contexto, foi realizado o primeiro evento de organismos políticos internacionais voltados para a questão da velhice distante da concepção de asilamento, deterioração e doença, chamada I Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento, e realizado em Viena no mesmo ano (Belo, 2002).

Ao examinar a constituição e a trajetória da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria (SBGG) e explicitar suas estratégias de atribuição e de conquista de visibilidade e legitimidade social, a antropóloga

Andrea Lopes (2000) ressalta a participação do país em eventos internacionais desde 1976, o que influenciou a configuração contemporânea do tema em nível nacional.

Em 1991, a ONU aprovou alguns princípios em favor das pessoas idosas, formulados em torno de cinco eixos: independência, participação, cuidados, autorrealização e dignidade (Belo, 2002). Em seguida, 1999 é o ano deliberado por essa organização internacional às pessoas idosas, com o tema “Uma sociedade para todas as idades” (Aguião, 2010).

Posteriormente, em 2002, realizou-se a II Assembleia Internacional sobre o Envelhecimento para examinar os resultados da I Assembleia e aprovar as revisões do Plano de Ação (Belo, 2002), em que foram discutidos o conceito de envelhecimento ativo e os entraves desafios para combater a desigualdade, como o rápido crescimento populacional, a pobreza, a exclusão e a dificuldade em se obter um emprego depois dos sessenta anos.

A legitimação da gerontologia como disciplina científica no Brasil e os eventos globais ocorreram num processo concomitante (Lopes, 2000) à visibilidade que a questão conquistou no debate público por meio do qual o velho foi transformado em idoso, isto é, sujeito portador de direitos. Nesse contexto, políticas nacionais e regimes estatutários foram sendo construídos sob a influência das diretrizes internacionais.

Nesse sentido, políticas públicas voltadas à população idosa absorvem essas novas compreensões de velhices e incorpora-as em sua concepção. Em seguida utilizo minhas pesquisas de campo de mestrado (Destro de Oliveira, 2009) e doutorado – a qual está em andamento – para pensarmos nos conceitos de velhice sendo acionados, atualizado e contextualizado em casos específicos.

As Repúblicas de Idosos é um projeto promovido pela prefeitura municipal de Santos (SP)ⁱⁱ em que dez idosos dividem uma casaⁱⁱⁱ, gerenciam suas contas, tarefas domésticas e possuem a chave de casa. Essas são as vantagens ressaltadas pelos agentes da prefeitura. Mais do que uma moradia, refere-se a um estilo de vida e de desenhar um modelo de velhice em que protagonismo, autonomia e independência são valorizados. Se essa compreensão é fundada na direção de extrapolar a ideia de velho, de valorizar perspectivas e possibilidades de vivências, cria-se também um modelo muito bem definido de perfil do candidato, em que a juventude permanece referência de estilo de vida.

De acordo com esse modelo, para garantir sua autonomia, os moradores das repúblicas devem gerenciar sua casa, sendo responsáveis pela limpeza, compra e preparo de sua alimentação, pagamento de aluguel simbólico e divisão das contas da casa - valor que representa aproximadamente metade do montante de sua renda mensal, aproximadamente. Para candidatar-se, deve-se ter a partir de sessenta anos, receber de um a dois salários mínimos e não manter vínculos familiares^{iv}.

As Repúblicas de Idosos de Santos (SP) ganharam visibilidade nacional e várias premiações^v pela proposta alternativa de habitação voltada à população de sessenta anos ou mais. No trecho a seguir, do artigo “República Bem-Viver” da coletânea de textos sobre projetos finalistas do ciclo de premiação de 1998 do “Programa Gestão Pública e Cidadania”, argumenta-se sobre o sucesso do projeto:

“Podemos, então, concluir que a inovação consiste não apenas na criação de uma república para idosos mas na criação de um formato institucional que reuniu condições de uma atuação profissional criativa e defensora dos direitos do idoso em toda sua amplitude e de organização e capacitação deste ator social para exercer pressão em prol de seus interesses. A experiência poderá ser repetida em todos os lugares, cujas condições sejam semelhantes ao contexto da cidade de Santos.” (Grazia, 1998, pp.13).

A valorização do projeto da moradia coletiva está pautada por se tratar de uma política habitacional alternativa à institucionalização do idoso, a partir da imagem promovida pela velhice bem-sucedida. Nesse sentido, o projeto valoriza aspectos como vida ativa, em contraposição à ideia de abandono e asilamento, presente no modelo anterior, em que a ideia de velho incapacitado estava impressa.

Dito de outro modo, as repúblicas instauram a concepção de velhice positiva em uma política habitacional alternativa. Portanto, essa se apresenta apta a conjugar o modelo gerontológico recente de positivação da tida última etapa da vida. Até então, o destino para o idoso era caracterizado pela instituição de longa

permanência de pessoa idosa (ILPI)^{vi} e essa imagem não estava de acordo com o ideário contemporâneo; o que quer dizer que nessa política cabe o idoso saudável e responsável pelo seu auto-cuidado. Quando ele passa a ter essas funções ameaçadas, o encaminhamento continua sendo as ILPIs.

As diferenças das repúblicas às instituições asilares são reiteradas no artigo sobre a fundação das repúblicas:

“A República Bem-Viver emitiu uma mensagem para as famílias e para os poderes públicos: os mais velhos, nossos pais e avós, não merecem passar seus últimos anos de vida humilhados no confinamento institucional.

Essa idéia simples e generosa, que consiste em compartilhar esforços, em reunir vontade política e solidariedade, produz a modificação do padrão cultural, para que os mais velhos possam resgatar suas cidadanias, conquistando a qualidade de seres ativos e protagonistas de seus destinos.” (Testa, 1996, pp.99).

Se o projeto da república preserva os princípios gerontológicos expressos pela concepção tida como universal, os agentes da prefeitura articulam essas concepções, ressaltando aspectos de diferentes referências em que a família deve ser apresentada como destino ideal e o cuidado do idoso deve ser feito com o intuito de “torná-lo protagonista”. Por outro lado, os moradores, apesar de não se identificarem como idosos ou mesmo parte da chamada terceira idade, eles acionam os discursos de tais categorias, ao resgatarem temas como direitos de idosos, algum serviço oferecido específico a essa população ou ao reivindicarem algum comportamento que não pertencia a sua trajetória de vida, como é o caso do discurso “já não tenho mais idade para lavar banheiro e abaixar para limpar o chão” ou, então, “temos que aproveitar para sair e namorar mais”. Por outro lado, esses moradores, em muitos casos, preservam seu cotidiano anterior ao seu estabelecimento nas repúblicas na medida do possível e optam por uma rotina mais caseira; o que é motivo de encaminhamento médico por suspeita de depressão (Destro de Oliveira, 2009).

Outro caso a ser detalhado são os Conselhos de Direitos dos Idosos.

Os conselhos, de forma geral, são temáticos e contemplam minorias que compõem movimentos sociais e possuem luta política de reivindicação de seus direitos, como é o caso de idosos^{vii}. Seus temas mudam conforme a cidade. Em Santos, por exemplo, há, entre outros, conselhos da juventude, dos direitos das pessoas com deficiência, dos direitos da mulher. Há, ainda, conselhos gestores que tem como objetivo gerenciar um equipamento, uma área da administração pública, como são os casos do conselho da assistência social e do conselho da saúde.

Esses funcionam através do apoio financeiro do governo. Seus princípios referenciam valores vinculados ao modelo democrático de fazer política. São espaços de organização dos movimentos sociais em diálogo com o governo em suas diferentes facetas, já que na sua constituição há um representante de cada secretaria da administração local. E é importante salientar seu caráter autônomo a outras instâncias, assegurado nos regimentos internos.

Conselhos de Direitos dos Idosos dinamizam a luta dos direitos da pessoa idosa. São formados por um colegiado de representantes do poder público e da sociedade civil na mesma proporção e a maioria de sua composição deve ser de maiores de sessenta anos. Trata-se de um espaço de articulação da - suposta - representatividade da sociedade em sua diversidade, de autonomia para deliberar e definir diretrizes de políticas sociais, fiscalizar serviços e atendimentos de entidades públicas e privadas.

No campo de pesquisa de doutorado, realizado desde agosto de 2010, acompanhei as reuniões e eventos dos Conselhos Municipais do Idoso de Santos (CMI), Conselho Municipal de São Paulo (GCMI)^{viii} e Conselho Estadual de Idoso de São Paulo (CEI). É possível afirmar que se trata de concepções muito diversas entre si, o que reflete e implica em atuações, projetos políticos e ideais. O mesmo conselho em gestões diferentes também sofre alterações.

A instância de legitimidade mais importante é o plenário^{ix}, portanto, essas particularidades não apontam para um problema de funcionamento; ao contrário, traçam suas concepções de velhices, de luta aos direitos de idosos e a definição de pauta para agenda pública acerca do tema.

O Conselho Municipal do Idoso santista (CMI), por exemplo, é “um órgão deliberativo, consultivo, normativo, controlador e fiscalizador das ações voltadas à política de atendimento e defesa do idoso do

Município de Santos” (CMI-Santos, 2011, do Relatório Anual do Conselho Municipal do Idoso de Santos no Exercício 2010). É composto por “um órgão permanente e tripartite, constituído por 39 (trinte e nove) membros denominados Conselheiros, e respectivos Suplentes, representantes dos seguintes segmentos: 13 (treze) representantes da população idosa de Santos; 13 (treze) representantes da Sociedade Civil e 13 (treze) representantes de órgãos governamentais” (Conselho Municipal do Idoso de Santos, 2010, pp.01); o que quer dizer que, em sua composição, entidades de atendimento e serviços à população envelhecida - presentes na sociedade civil - são separadas do segmento idoso, formado por representantes da população idosa do município, além do poder público. Seus objetivos são deliberar, normatizar, constituir um espaço de representatividade sobre interesses e demandas de idosos e, ainda, controlar e fiscalizar serviços, atendimentos e políticas desenvolvidas na sociedade civil e poder público.

Grande Conselho Municipal do Idoso de São Paulo (GCMI) não é deliberativo, mas sim consultivo. Esse é composto por “30 (trinta) idosos titulares e 15 (quinze) suplentes, eleitos nas Assembleias Regionais, respeitadas a representatividade de 06 (seis) titulares e 03 (três) suplentes para cada uma das regiões; um representante e respectivo suplente designados pelas Secretarias, mediante indicação de seus titulares provenientes das (...) Secretarias Municipais.” (Regimento Interno do GCMI, sem ano). Isso quer dizer que, além dos representantes do poder público, este conselho é formado por representantes por idosos das diferentes regiões da cidade; nesse caso, os idosos são chamados de sociedade civil. Seu objetivo e atuação são bem delineados nas próximas linhas:

“O Grande Conselho Municipal do Idoso atua, principalmente, na área da preservação e afirmação da identidade do idoso. O Conselho existe para defender a causa dos idosos de forma abrangente, entre outros, nos campos de Governo, Habitação, Saúde, Transporte, Assistência Social, Segurança e da Cultura, recebendo sugestões e recomendações quanto ao funcionamento de asilos e casas especializadas em abrigar idosos, orientando a população idosa sobre seus direitos e procurando restabelecer a história dos idosos no País e no Mundo” (Prefeitura Municipal de São Paulo, sem ano).

A definição do Conselho Estadual do Idoso (CEI-SP) pontua: “órgão de caráter permanente, deliberativo, paritário e de interlocução sem caráter executivo entre os Idosos, o Poder Público e a Sociedade Civil, sendo legitimado pela representatividade de seus membros” (Conselho Estadual do Idoso, 2009, pp.01). É formado por “26 (vinte e seis) membros titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Governador do Estado, por ele empossados, tendo a seguinte composição: 13 (treze) representantes da Sociedade Civil; 10 (dez) representantes do órgão Públicos Estaduais (Secretarias de Estado); 01 (um) representante do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo; 01 (um) representante da Defensoria Pública” (Regimento Interno do CEI, 2009). Nesse caso, sociedade civil refere-se a entidades de atendimento ao idoso. Uma proposição comum nesse conselho trata-se de diferenciação a atuação desse conselho com os deste em relação aos municipais, já que os programas são realizados nos municípios e nesse refere-se a olhar para as políticas estadual e nacional e suas diretrizes. Nesse sentido, nesses não são comuns realização de atendimento à população, recebimento e verificação de denúncia, como são nos municipais - é o que os conselheiros estaduais ressaltam para se diferenciarem dos do município.

Nesse sentido, em cada caso sociedade civil remete a um grupo específico. No CEI-São Paulo trata-se de funcionários de entidades que oferecem serviços e atendimentos à população envelhecida. No GCMI-São Paulo refere-se a morador da cidade paulistana de sessenta anos ou mais. No CMI-Santos são assim chamados os representantes das entidades, como no CEI; mas neste caso, o conselho é dividido em três segmentos, sendo o idoso o terceiro. Três casos e três sentidos. A composição é apenas uma das faces que marcam as peculiaridades em cada conselho.

Apesar das diferenças de operacionalizações, concepções e práticas que o modo de organização implica, tais conselhos são formados maioritariamente pelos considerados idosos, dinamizam a luta a favor desse segmento e, ainda, produzem discursos e possuem autoridade e legitimidade na representatividade e em torno dono debate sobre as fronteiras, delineações e definições de envelhecer. A participação intensa dos conselheiros com mais de sessenta anos - ou seja, considerados idosos - é uma constante e esses são numerosos na composição dos conselhos, nos três casos.

São comuns nas assembleias mensais discussões em torno de temas como calçadas, condições precárias nos hospitais públicos, a falta de estrutura e preparo de profissionais no transporte público, desrespeito cotidiano da sociedade com os mais velhos e outros temas. No caso santista, estão frequentemente em pauta ônibus, calçadas e visitas em ILPIs que os conselheiros realizam. No GCMI o tema mais presente são as condições péssimas de saúde e a necessidade de se lutar pelo idoso. No CEI, os informes centram-se em mobilizar e orientar os conselhos municipais. E no último semestre de 2011 organizou várias etapas das Conferências Estaduais e Nacional do Idoso.

As conferências – também existem em vários temas, como os conselhos – são realizadas a cada biênio e têm como objetivo definir prioridades e diretrizes de políticas locais. Elas acontecem nos municípios, nas regiões, nos estados e, por um, há a nacional. A ideia é que a população que usufruirá dos serviços defina suas necessidades, avalie as realizações existentes e aponte os problemas. Elas acontecem em dois ou três dias de atividades como palestras e debates que resultam em um caderno de propostas que é, posteriormente, encaminhado ao poder público. Essas são organizadas pelos conselhos e seus participantes, a comunidade.

As repúblicas de idosos foi resultado de Conferência Municipal de Santos em que idosos apresentavam demandas habitacionais de baixo custo. Essa política foi fundada em 1991.

Em 14 de maio de 2012, o governador de São Paulo fez o lançamento da nova política do estado para a população envelhecida, intitulada “Programa São Paulo Amigo do Idoso”. Em seu discurso, ele frisou que se trata de propostas indicadas na última Conferência Estadual do Idoso, realizada em outubro de 2011.

As questões eleitas e posicionadas com visibilidade e fonte de atenção dos conselheiros e ou dos delegados^x certamente produzem contornos e preenchem os tidos problemas do idoso tão presentes nesses discursos. A luta em prol dos direitos na velhice está pautada no Estatuto do Idoso mas suas particularidades posicionam prioridades e discussões muito específicos de cada grupo. Nesse sentido, esses debates produzem noções de idoso, suas demandas e sua vivência idealizada que beira ao imaginário a ser percorrido. A atuação do conselho será eficaz se as questões levantadas naquela gestão forem articuladas e algum encaminhamento for incitado seja resultado da ação dos conselheiros ou por outras dimensões, como foi o caso do governador descrito acima.

Nos casos descritos pontuam-se fortemente elementos como protagonismo, independência e a participação política do idoso em busca de seus direitos. Tal modelo prima por fundar uma noção de idoso diretamente oposta a de velho. Se nas repúblicas são valorizados protagonismo, independência e autonomia, nos conselhos são ressaltados participação política, exercício de cidadania e atuação ativa nas atribuições aos seus participantes mais velhos. Tanto nas Repúblicas, quanto nos conselhos de direito e conferências, o caráter democrático aparece valorizando a participação política, protagonismo e a tomada de decisão baseada no consenso. De certa forma, esses programas vinculam a imagem do idoso ativo nos valores democráticos.

Portanto, as configurações dos idosos nas repúblicas e nos conselhos de direitos são diversas mas o projeto de envelhecimento é pautado em elogiar, ressaltar e glorificar condições físicas saudáveis de atividades intensas e independência, de modo a grifar valores democráticos de participação na velhice. A tendência é a velhice atrelada aos padrões joviais, considerando juventude enquanto valor moral a ser percorrido (Debert, 1999). São nessas bases em que diretrizes de políticas, de ações e de ideário em torno do debate público acerca do envelhecimento são fundadas. Nesse sentido, a categoria idoso personifica essa condição e, por outro lado, embaça outros processos, condições e contextos de velhices.

Bibliografia

- Aguião, Sílvia (2010). “Os ‘LGBT’ e os Direitos Diferenciados no Governo Brasileiro”. Comunicação apresentado no *Seminário Gênero, sexualidades, subjetividades, parentesco*. Campinas, SP, Brasil.
- Ariès, Philip (1981). *História Social da Criança e da Família*. Rio de Janeiro: Guanabara.
- Belo, Isolda. (2002). *Diretrizes Internacionais para o Envelhecimento e suas Consequências no Conceito de Velhice*. In: CD-ROM de XII Encontro da Associação Brasileira de Estudos Populacionais, realizado em Ouro Preto, Minas Gerais, Brasil de 04 a 08 de novembro de 2002. (Disponível em <http://www.portaldoenvelhecimento.net/artigos/p48.pdf>. Acesso em 10 de outubro de 2008 as 20h).
- Bourdieu, Pierre (1983). “A juventude é apenas uma palavra”. In: *Questões sociológicas*. Rio de Janeiro: Marco Zero Ltda.
- Cohen, Lawrence (1998). Não há velhice na Índia: os usos da gerontologia. In: Debert, Guita Grin (org). *Antropologia e Velhice – Textos Didáticos n.13*. Campinas: IFCH.
- CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SÃO PAULO (2009). Regimento Interno.
- CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SANTOS (2011). Relatório Anual do Conselho Municipal do Idoso de Santos no Exercício 2010.
- Correa, Mariele R.; França, Sônia Ap. M.; Hashimoto, Francisco. (2010) “Políticas Públicas: a construção de imagens e sentidos para o envelhecimento humano”. In: *Estudos Interdisciplinares sobre o Envelhecimento*, vol. 15, nº2, Porto Alegre: UFRGS.
- Debert, Guita Grin. (1998). “A antropologia e o estudo dos grupos e das categorias de idade”. In: Barros, Myriam Moraes Lins (org). *Velhice ou terceira Idade: estudos antropológicos sobre identidades, memória e política*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas.
- _____; Simões, Júlio Assis. (1998b). A aposentadoria e a invenção da terceira idade. In: *Antropologia e Velhice – Textos Didáticos n.13*. Campinas: IFCH.
- _____. (1999). *A reinvenção da velhice: socialização e processos de reprivatização do envelhecimento*. São Paulo: Edusp, Fapesp.
- Destro de Oliveira, Glaucia. S. (2009). *Gestão e vivências de velhices nas Repúblicas de Idosos de Santos. Dissertação de Mestrado*. São Paulo: Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH). São Paulo. Disponível em <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8134/tde-24112009-133920/>.
- GRANDE CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SÃO PAULO (sem ano). Regimento Interno.
- Grazia, Grazia (1998). *República Bem-Viver*. In: *Programa Gestão Pública e Cidadania. 20 Experiências de Gestão Pública e Cidadania*. Versão em formato PDF. Finalista do ciclo de premiação.
- Lénoir, Remi (1979). *L'invention du trisième age: constitution du champ des agents de gestion de la vieillesse*. Actes de la Recherche en Sciences Sociales, 26:83-107.
- Lopes, Andrea (2000). *Os desafios da gerontologia no Brasil*. Campinas: Alínea Editora (Coleção Velhice e Sociedade).
- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS. *Vovô Sabe Tudo: de bem com vida*. (folder). Santos: 2001.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO (sem ano). Disponível em: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/participacao_parceria/coordenadorias/idosos/noticias/index.php?p=961
- Simões, Julio Assis (1998). A maior categoria do país: o aposentado como ator político. In: Barros, Myriam Moraes Lins (org). *Velhice ou terceira Idade: estudos antropológicos sobre identidades, memória e política*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas.

_____ (2000). *Entre o lobby e as ruas: movimentos de aposentadoria e politização da aposentadoria*. 2000. Tese (Doutorado) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas. Campinas.

_____ (2004). Provedores e militantes: imagens de homens aposentados na família e na vida pública. In: Peixoto, C. E. (org.). *Família e Envelhecimento*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas.

Testa, Rosa (1996). “República Bem-Viver: uma ideia que se tornou realidade”. In: Lancetti, Antonio (org). *Assistencia Asocial e Cidadania: invenções, tensões e construção da experiência de Santos*. São Paulo: Hucitec.

Zaluar, Alba (1994). *Cidadãos não vão ao paraíso: juventude e política social*. São Paulo: Escuta.

_____ (1997). Exclusão e políticas públicas: dilemas teóricos e alternativas políticas. In *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. São Paulo, vol.12, n.35.

ⁱ A cidade de São Paulo é formada por várias regiões, a partir das quais os conselhos são eleitos. Esse conselho é chamado de Grande Conselho Municipal de Idoso de São Paulo (GCMi-São Paulo).

ⁱⁱSantos é cidade litorânea do estado de São Paulo de população de 500 mil habitantes, em que 19% é considerada idosa (Censo Demográfico de 2010). Sua administração pública vem se destacando nos últimos anos na mobilização, atenção e promoção de seus idosos, construindo serviços e infraestrutura. Além de ser comum nos discursos de seus agentes as vantagens naturais do terreno plano e da presença do mar, políticas consideradas inovadoras são elaboradas e implementadas na cidade. Um dos efeitos – cuja relação direta não foi avaliada mas que é importante pela valorização e destaque que tem nas falas e nos materiais impressos – é a escolha de muitos aposentados de outras regiões para viverem na cidade a tida última etapa de vida. É a partir de então que é possível afirmar que a prefeitura municipal nas últimas gestões faz esforços por zelar e cuidar da sua população a partir de sessenta anos.

ⁱⁱⁱO programa é formado por quatro casas.

^{iv} De acordo com o Estatuto do Idoso (2003), o cuidado à população envelhecida deve ser da família, sociedade e Estado. Prima-se pela responsabilização dos filhos e afins antes de recorrer a uma política pública.

^vComo é possível observar em um documento de divulgação local de política social para idosos: “O Projeto República, de moradia para idosos, foi premiado em 1998 pelo “Programa Gestão Pública e Cidadania”, da Fundação Getúlio Vargas, concorrendo com outros 700, de todo o País. Ficou entre os dez melhores do Brasil, pela inovação e alcance. Em 2000, a Escola de Administração Fazendária de Brasília classificou-o entre os melhores projetos de Governança, Governabilidade e Estratégias de Governo do País, apresentados durante o 2ºCurso de Gestão Urbana e Municipal.” (Prefeitura Municipal de Santos, 2001, pp.8).

^{vi}Essa é a recente terminologia para asilo no Brasil.

^{vii}Apesar da definição geral apresentada de conselhos, rotina, funcionamento, composição e temas tratados são muito particulares. Sua existência é prevista e garantida em documentos legais de instâncias municipais, estaduais e federais mas sua origem que provem e exige sua realização, neste estágio da pesquisa, ainda não é identificado. Não é raro os conselheiros apontaram para a Constituição Brasileira de 1989.

^{viii} A cidade de São Paulo é formada por várias regiões, a partir das quais os conselhos são eleitos. Esse conselho é chamado de Grande Conselho Municipal de Idoso de São Paulo (GCMi-São Paulo).

^{ix}Plenário é o coletivo de presentes que compõem a sala no momento da assembleia do colegiado.

^xDelegado é como chamam os participantes das conferências. Nas estaduais e nas nacionais só podem frequentar aqueles que estiveram nas municipais e estaduais, respectivamente, e tenha sido eleito para tal fim.